



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 071/08

Contrato nº 026/2009

Processo Administrativo n.º. 33.800/2008 anexado ao 3.020/2008 – Pregão nº 010./08

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: AREIA RAYS COMÉRCIO, EXTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Fornecimento Parcelado de Areia Grossa e Areia Fina.

Aditamento: acresce mais 25%, sendo as quantidades de 700 m³ para o item nº 01, areia grossa e 387,50 m³ para o item 02, areia fina. Assim acrescentando os valores de R\$ 21.595,00 (vinte e hum mil, quinhentos e noventa e cinco reais) para a areia grossa e R\$ 11.954,38 (onze mil, novecentos e cinqüenta e quatro reais e trinta e oito centavos) para a areia fina, totalizando o valor total do contrato de R\$ 33.549,38 (trinta e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos).

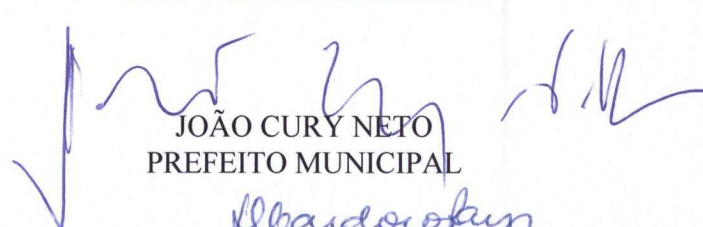
Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **AREIA RAYS COMÉRCIO, EXTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, sediada na Rodovia SP 191, s/nº km 160 Botucatu/SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 58.533.845/0001-22, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no processo administrativo nº. 33.800/2.008, anexado ao Processo Adm. Nº 03.020/2008 - Pregão nº. 010/2008, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei Federal nº 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 19 de março de 2.008, nos autos do processo administrativo 03.020/2008 - Pregão nº. 010/2008, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos dos processos nº. 33.800/2008, aditando em mais 25%, sendo as quantidades de 700 m³ para o item nº 01, areia grossa e 387,50 m³ para o item 02, areia fina. Assim acrescentando os valores de R\$ 21.595,00 (vinte e hum mil, quinhentos e noventa e cinco reais) para a areia grossa e R\$ 11.954,38 (onze mil, novecentos e cinqüenta e quatro reais e trinta e oito centavos) para a areia fina, totalizando o valor total do contrato de R\$ 33.549,38 (trinta e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 09 de Fevereiro de 2.009.


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL


AREIA RAYS COMÉRCIO, EXTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª


SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2ª

